



**PROJETO DE LEI Nº 080/2019**

**DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO E PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA CATARINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de doação, o terreno e o prédio público construído em alvenaria, onde funcionava a "Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Catarina", localizada na comunidade de Linha Tigre – Arroio do Tigre/RS, em favor da referida Comunidade.

Parágrafo Único. A Escola "Santa Catarina" está desativada desde o dia 18 de junho de 2013, conforme Decreto municipal nº 2.613, da mesma data, sendo declarada sua extinção pelo Decreto nº 3.163, de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º-** Após a formalização do termo de doação, caberão à donatária, todas as despesas decorrentes da manutenção do prédio, pagamento de taxas de água e luz, inclusive eventuais despesas de registro do imóvel.

**Art. 3º-** O Município de Arroio do Tigre procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a formalização da competente escritura pública do imóvel matriculado sob nº 2.753, com a respectiva benfeitoria, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**  
21 de outubro de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade autorização legislativa para fins de doação em favor da Comunidade de Linha Tigre, do terreno matriculado sob nº 2.753 e do prédio público, descrito no art. 1º, onde funcionava a “Escola Municipal de Ensino Fundamental “Santa Catarina”, localizada na mesma Comunidade.

Conforme exposto no parágrafo único, do art. 1º, referida Escola está desativada desde o dia 18 de junho de 2013, conforme Decreto municipal nº 2.613, da mesma data, não havendo mais possibilidade da mesma ser reativada, em face do reduzido número de alunos e também por estar próxima da cidade.

A doação do imóvel à Comunidade de Linha Tigre, que já vem utilizando a Escola, atende uma reivindicação daquela Comunidade, já que o prédio está localizado na Comunidade podendo ser utilizado para reuniões comunitárias, cultos religiosos e outros eventos sociais e festivos da Comunidade.

Por último, salienta-se ainda que a não utilização do prédio implica na sua deterioração, sendo mais razoável, a doação à Comunidade, que passará a prover seu uso e manutenção.

Ante ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE**, em 21 de outubro de 2019.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito-Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo o arquivo deste Serviço Registral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SOBRADINHO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Fls.	Matrícula
001	2.753



Arroio do Tigre, (13) de outubro de 1981.

**IMÓVEL:** UM TERRENO RURAL, sem benfeitorias, com a área superficial de (2.500m<sup>2</sup>) dois mil e quinhentos metros quadrados, situado em Linha Tigre, parte do lote rural nº 87, neste município de Arroio do Tigre, em zona rural e que confronta-se: AO NORTE, numa extensão de (50m) cinquenta metros, com terras do doador; AO SUL, numa extensão de (50m) cinquenta metros, com terras de Arnildo Becker; AO LESTE — numa extensão de (50m) cinquenta metros, com terras do doador; AO OESTE, numa extensão de (50m) cinquenta metros, com a estrada de rodagem.

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO SPACIL, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade.

**Título aquisitivo:** Transcrição do livro 3/V, fls.274, sob nº 18.648 datado de 27/6/1966, do Cartório do Registro de Imóveis de SOBRADINHO.

**Forma do Título:** Escritura Pública de Doação de Lorival Leopoldo — Schneider, escritura Pública de Doação lavrada no Tabelionato desta cidade, em data de (1ª) de outubro de 1965, no livro nº 24, fls.146-147, sob nº 2.892, .

**Valor Cr\$=40.000**

**Condições:** "A presente escritura é feita para escola nº 4 da SEDEP, dada pelo Grupo de Supervisão de Arroio do Tigre, ou para qualquer outra finalidade pública.

Emol.Cr\$=202,00. Eu, Maria Lourdes S. Settenfus MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER-Oficial Ajudante que datilografei, dou fé e assino.—

A Oficial: Maria Lourdes S. Settenfus MARIA DE LOURDES S. SETTENFUS.

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente é cópia de documento original constante do arquivo deste Serviço. (Lei 6.015/73 artº 19 inciso 1º).

O referido é verdade e dou fé.

Arroio do Tigre, 01 de agosto de 2019

Marissol Siebert Rech - Substituta da Registradora

EMOL: Certidão 1 página: R\$8,90 (0011.02.1900003.00677 = R\$1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0011.02.1900003.00676 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0011.01.1700009.26951 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**098368 53 2019 00005813 98**



**DECRETO Nº 2.613/2013**

DE 18 DE JUNHO DE 2013.

**DECRETA A DESATIVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CATARINA DELINHA TIGRE.**

**GILBERTO RATHKE** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 45 resolve **DECRETAR**:

**Art. 1º.** Fica desativada a Escola Municipal de Ensino Fundamental SANTA CATARINA de Linha Tigre por falta de alunos matriculados para o ano letivo/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto tem efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 18 de junho de 2013.

  
**GILBERTO RATHKE,**

*Prefeito.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**EM 18/06/2013.**

  
**VLADEMIR BRIXNER,**

*Secretário Municipal da Administração.*



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

DECRETO Nº 3.163/2019

DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECRETA A EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA CATARINA", DE LINHA TIGRE**

**MARCIANO RAVANELLO** – Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VIII, X e XIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.613, de 18 de junho de 2013, que decretou a desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Catarina", em face do reduzido número de alunos, quadro sem possibilidade de reversão, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º.** A extinção da Escola da Municipal de Ensino Fundamental "Santa Catarina", de Linha Tigre, Arroio do Tigre.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 16 de outubro de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 16/10/2019**

**ALTEMAR RECH**  
Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind.Com. e Turismo.

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)